

**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

**Pós-Graduação – Lato Sensu Direito Processual Civil – 6ª Edição**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o  
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

**EDITAL Nº 11/2019**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 01/2019, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2019, na modalidade de extensão universitária, nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX, nº 6.667, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CoCEX nº 7.231, de 14 de julho de 2016).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O curso recebe a denominação de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil da USP na modalidade presencial com duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

**1.2.** São disponibilizadas 80 (oitenta) vagas, das quais 08 (oito) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

**1.3.** O público alvo é composto graduados na área do direito, exercendo atividades relacionadas com o direito processual, que buscam aperfeiçoamento e progresso profissional diante dos novos desafios do mercado de trabalho; Estudantes de cursos preparatórios para concurso que objetivam o aprofundamento na área de Direito Processual Civil indispensável para a realização de concorridos concursos públicos.

**1.4.** O curso é dividido em módulos sendo considerado aprovado em cada módulo o aluno que a. obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do conteúdo do módulo; e b. registrar frequência mínima de 75% (oitenta e cinco por cento) no mesmo módulo avaliado.

**1.5.** As aulas serão ministradas preferencialmente em semanas intercaladas de Sexta-Feira das 19:00 às 23 horas e Sábado das 8:00 às 14 horas.

**1.6.** Será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC ou monografia), o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**1.7.** Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.

**1.8.** O investimento total para participar do curso é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), que deverá ser pago o valor de R\$990,00 (novecentos e noventa reais) no ato da matrícula, e o valor restante poderá ser pago em até 19 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), nos dias 10 (dez) dos meses subsequentes.

**1.9.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-processual-civil/>

**1.10.** A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Ass. Camilo Zufelato e Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni.

**1.11.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para [fadeprp@outlook.com](mailto:fadeprp@outlook.com) .

**1.12.** As aulas serão ministradas na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906).

**1.13.** A previsão para início das aulas é no dia 20/03/2020.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

- Fornecer aos participantes referenciais técnicos, conceituais e práticos de Direito Processual Civil, com especial atenção para a atuação nas mais distintas searas do universo jurídico;
- Habilitar os profissionais do direito para o exercício de suas atividades a partir das novas regras processuais trazidas pelo Novo Código de Processo Civil de 2015 e pelas Reformas Processuais, bem como as tendências sobre o tema, com destaque para as inovações do Novo CPC;
- Promover entre os participantes conhecimentos instrumentais para o bom desenvolvimento de sua carreira;

- Servir de instrumento de formação contínua nos conhecimentos de Direito Processual Civil e a atuação no contencioso ou consultivo cível;
- Servir de foro de troca de experiências entre os profissionais envolvidos no curso;
- Formar profissionais para atuar nos mais distintos campos de interação que envolvem o Direito Processual Civil.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 09/12/2020 a 24/02/2020 para não concorrentes a bolsa e de 09/12/2020 a 27/01/2020 para concorrentes a bolsa. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

**3.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

**3.2.1.** Preencher o formulário disponibilizado através do site com link referido no item 1.9 deste edital.

**3.2.2.** Pagar o boleto da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (quarenta e cinco reais) através do link do Pagseguro que estará disponível através do <https://pag.ae/7VwGn-oS3>, disponibilizado no site da USP referenciado no item 1.9 deste edital.

**3.2.3.** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo apenas o candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

**3.2.4.** A avaliação do processo seletivo consistirá em uma prova com 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha; a prova de seleção será igual para todos os candidatos e contemplará todo o conteúdo do direito processual civil brasileiro; a nota de corte será assertividade mínima de 40% na prova do processo seletivo.

**3.2.5.** Os candidatos que não pleiteiam a bolsa serão classificados, em ordem decrescente de acordo com a maior nota.

**3.2.6.** Os candidatos que solicitaram bolsa, serão classificados conforme critério socioeconômico, considerando apenas candidatos que obtiverem, no mínimo, 40% de aproveitamento na prova de seleção.

**3.2.7.** Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

### **4. PROVA E RECURSO**

**4.1.** A prova será realizada no dia 29 de fevereiro de 2020 - Prova Presencial – 29/02/2020 – das 09:00 as 12:00 horas, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto ( FDRP ), situado

na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906).

**4.2.** A prova de seleção, será igual para todos os candidatos e contemplará todo o conteúdo do direito processual civil brasileiro;

**4.3.** O recurso da prova poderá ser interposto entre os dias 02/03/2020 e 03/03/2020 (até 14:00h) preencher, assinar e enviar por e-mail para [fadep@outlook.com](mailto:fadep@outlook.com) em formato PDF o formulário referente ao recurso encontra-se disponível através do link referido no item 1.9 deste edital.

## **5. MATRÍCULA**

**5.1.** A data prevista para a convocação para matrículas da primeira chamada é de 04/03/2020 a 10/03/2020 (até as 12:00h), que ocorrerá por meio eletrônico no site da USP referido no item 1.9 deste edital.

**5.2.** Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para [fadep@outlook.com](mailto:fadep@outlook.com) a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou certificado da graduação, ficha de matrícula, o contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

**5.3.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

**5.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

**5.5.** Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

## **6. BOLSAS DE ESTUDO**

**6.1.** São oferecidas 8 (oito) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) preencher, assinar e enviar por e-mail para fadeprp@outlook.com em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa que está disponível no site oficial através do no link referido no item 1.9 deste edital até o dia 27/01/2020.

b) enviar cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa por e-mail para fadeprp@outlook.com até o dia 27/01/2020.

**6.2.** A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critério socioeconômico, e será preenchida segundo a classificação final até o total de 8 (oito) bolsas.

**6.3.** No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

**6.4.** Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério socioeconômico.

**6.5.** Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

**6.6.** Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

**6.7.** Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que não enviar a documentação completa, conforme formulário socioeconômico.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;

b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) não realizar a prova do processo seletivo na data e horário previsto;

e) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

**7.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

**7.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no link referido no item 1.9 deste edital.

**7.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## **8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	09/12/2019
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	09/12/2019 a 24/02/2020 às 18:00h
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	09/12/2019 a 27/01/2020 às 18:00h
Envio de Documentação de Bolsa	09/12/2019 a 27/01/2020 às 18:00h
Divulgação de inscrições homologadas	27/02/2020
Prova de seleção (presencial)	29/02/2020
Divulgação de Gabarito Preliminar	02/03/2020
Envio de Recurso contra a Prova	02/03/2020 a 03/03/2020 às 14:00h
Divulgação do Gabarito definitivo e resultado dos recursos	04/03/2020
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula	04/03/2020
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online)	04/03/2020 a 10/03/2020 às 12:00h
Convocação da 2ª Chamada para matrícula (online)	11/03/2020
Matrícula e envio de documentos da 2ª Chamada (online)	11/03/2020 a 16/03/2020 às 12:00h
Início das aulas	<b>20/03/2020</b>